



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 64/2014 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do **Laboratório de Citopatologia do Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará – IPCC**, tipo I e II, CNES 2561379, na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, considerando os critérios estabelecidos na Portaria Nº. 3.388/2013 e as necessidades locais;

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Nome do Estabelecimento</b>	<b>CNES</b>	<b>Tipo</b>
2304400	Fortaleza	Laboratório de Citopatologia do Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará – IPCC	2561379	1 e 2

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS